

N.º32/08

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

FEIRA ANUAL DE OUTUBRO 2008 - VILA FRANCA DE XIRA

A Câmara Municipal informa que, no âmbito da próxima edição da Feira Anual de Outubro e devido à realização das esperas de toiros (de 4 a 12 de Outubro), será necessário o seguinte condicionamento de trânsito na cidade de Vila Franca de Xira:

Dia 2 de Outubro, entre as 09h00 e as 24h00

Proibição de Estacionamento - No Largo 5 de Outubro, zona de estacionamento em espinha (recorte do passeio), de forma a permitir a montagem das bancadas de apoio às largadas de toiros.

Dia 3 de Outubro, entre as 00h00 e as 24h00

Proibição de Estacionamento - Largo 5 de Outubro, em toda a zona a norte da Praça de Toiros e nas reentrâncias dos passeios (zona de estacionamento deste largo); R. do Caes, no arruamento que liga a R. Almirante Cândido dos Reis à entrada sul do Jardim Constantino Palha.

Ainda no dia 3 de Outubro, entre as 17h00 e as 24h00

Proibição de Circulação - Largo 5 de Outubro (zona de estacionamento a Norte da Praça de Touros), R. 1.º de Dezembro, R. Serpa Pinto, Largo Marquês de Pombal, R. do Curado, R. Joaquim Pedro Monteiro, Av.ª Pedro Vítor.

Proibição de Estacionamento - R. 1.º de Dezembro, R. Serpa Pinto, Largo Marquês de Pombal, R. do Curado, R. Joaquim Pedro Monteiro, Avenida Pedro Vítor, R. Luís de Camões e R. Alves Redol.

Circulação na Cidade - O trânsito ligeiro que atravessa Vila Franca de Xira (em ambos os sentidos) **processar-se-á pela EN 10, R. Luís de Camões, R. Alves Redol e EN 1.**

A R. **Dr. Manuel de Arriaga**, no troço compreendido entre a R. dos Bombeiros Voluntários e a Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, passará a ter o sentido sul-norte, invertendo, portanto, o sentido de marcha.

A **Av.ª 25 de Abril** terá um único sentido, **poente-nascente**, permitindo o acesso dos táxis ao Largo Marquês de Pombal e aos transportes públicos de passageiros, com vista ao estacionamento na R. do Curado e no parque de estacionamento do Vila Franca Centro. **O sentido de trânsito habitual será, portanto, invertido.** Todo o trânsito, quer seja de transportes públicos ou privados, deverá ser feito através da R. do Curado, R. Noel Perdigão e R. Joaquim Pedro Monteiro.

Entre os dias 4 e 10 de Outubro, entre as 00h00 e as 24h00

Proibição de Circulação - Largo 5 de Outubro, R. 1º de Dezembro, R. Serpa Pinto, Largo Marquês de Pombal, R. do Curado, R. Joaquim Pedro Monteiro, Av.ª Pedro Vítor.

Proibição de Estacionamento - Largo 5 de Outubro, R. 1º de Dezembro, R. Serpa Pinto, Largo Marquês de Pombal, R. do Curado, R. Joaquim Pedro Monteiro, Avenida Pedro Vítor, R. Luís de Camões e R. Alves Redol.

Circulação na Cidade - O trânsito ligeiro que atravessa Vila Franca de Xira (em ambos os sentidos) **processar-se-á pelas R. Luís de Camões e Alves Redol.**

A R. **Dr. Manuel de Arriaga**, no troço compreendido entre a R. dos Bombeiros Voluntários e a Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, passará a ter o sentido sul-norte, invertendo, assim, o sentido de marcha.

A R. **do Curado**, lado nascente, **estará reservada à paragem dos transportes públicos de passageiros** que farão, neste local, a entrada e saída dos utentes.

Aos táxis será **permitido o estacionamento no Largo Marquês de Pombal**, na placa que está destinada a este fim.

A Av.ª **25 de Abril** terá **um único sentido, ponte-nascente**, permitindo o acesso dos táxis ao Largo Marquês de Pombal e aos transportes públicos de passageiros, com vista ao estacionamento na R. do Curado e no parque de estacionamento do Vilafranca Centro. **O sentido de trânsito habitual será, portanto, invertido.** Todo o trânsito, quer seja de transportes públicos ou privados, deverá ser feito através da R. do Curado, R. Noel Perdigo e R. Joaquim Pedro Monteiro.

Outras Circulações na Cidade

1. A **paragem e o estacionamento de veículos de mercadorias**, entre o Parque Urbano do Cevadeiro e a Praça de Toiros, **serão proibidos** no período compreendido entre os dias **2 e 14 de Outubro.**

2. A **paragem e o estacionamento de veículos**, entre o Parque Urbano do Cevadeiro e a Praça de Toiros, **serão proibidos** fora das zonas marcadas, no período compreendido entre os dias **2 e 14 de Outubro.**

3. Durante o período que antecede as largadas, a **circulação estará totalmente interdita entre a Curraleta e a Praça de Touros.**

Vila Franca de Xira, 1 de Outubro de 2008

O Vereador

- Francisco Vale Antunes-